

LEI Nº 854/81

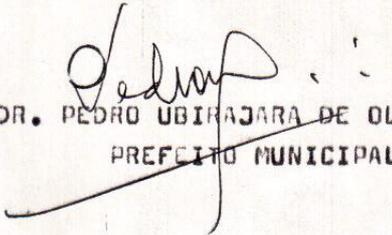
Autoriza o Prefeito Municipal a pagar o 13º Salário aos funcionários públicos municipais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar o 13º salário aos Funcionários Públicos Municipais, nos termos do artigo 100, alínea II, § Único da Lei Complementar nº 7 de 20 de novembro de 1.981.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 23 DE DEZEMBRO DE 1.981.


DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL